

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC

INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 78, de 14 de setembro de 1977.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, do Ministério da Indústria e do Comércio, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da legislação metrológica vigente e de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967,

CONSIDERANDO que o medidor de watt-hora, de indução, monofásico, de fabricação da General Electric do Nordeste S.A., satisfaz às exigências constantes da Portaria nº 58, de 16 de março de 1966, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos do certificado de Ensaio referentes ao Processo INPM-011527/76,

RESOLVE aprovar o modelo do referido medidor, cujas características são as seguintes:

Fabricante: General Electric do Nordeste S.A.

Endereço: BR-101 km 19 - Pernambuco

Tipo: F-72GC

Número de fios: 2

Número de ímãs: 1

Relação entre a corrente máxima e a corrente nominal: 6

Velocidade angular do elemento móvel à carga nominal: 16 $\frac{2}{3}$ r.p.m(para 120 V e 240 V).

Suspensão magnética no mancal superior.

Rio de Janeiro, 14-09-77

Armenio Lobo da Cunha Filho

Diretor – Geral Substituto